



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Quirinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.536.522/0001-38, por intermédio de seu Presidente Vereador Fernando Mendes Novais, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 014/2022 e em conformidade com as regras estipuladas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas normativos aplicados à espécie.

A Sessão pública referente a este certame será realizado no local, endereço, dia e horário abaixo especificado:

DIA: 14 de março de 2022.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, situado na Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis -Goiás.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, no horário das 8h00min às 12h00min, até o dia em que anteceder à data do certame e no site da Câmara Municipal (www.quirinopolis.go.leg.br).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis – Goiás, conforme especificações constantes conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

2.2. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

- a) que estiver com o direito de licitar ou contratar suspenso com a Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- b) que estiver com o direito de licitar ou contratar impedido com o Município de Quirinópolis, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- c) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- d) que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

e) com falência declarada.

2.3. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

a) agente público de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Quirinópolis;

b) empresa que possua sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis (vereadores) e com os ocupantes de cargos de direção, chefia, pregoeiro, equipe de apoio e membros da comissão de licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis, em razão dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública.

2.4. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.5. Uma empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preço.

2.6. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa, ligadas por vínculo de coordenação ou subordinação.

2.7. Não poderão participar nos lotes 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 (cota reservada) da presente licitação, as empresas que não se encaixarem nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto devidamente munido dos documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como que ele seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

3.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos no original ou cópia regularmente autenticada:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em vigor e suas alterações, ou consolidação, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto no ato do credenciamento.

3.6. O licitante enquadrado na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que deseja obter os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas consolidações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) deverá apresentar o **Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para ME/EPP/MEI**, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV**, deste Edital, juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

3.7. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, mas importará a preclusão do direito de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.8. O início da fase de credenciamento dar-se-á no primeiro dia útil posterior à publicação do presente Edital, podendo a licitante interessada comparecer ao Setor de Licitação da Câmara Municipal, no horário das 8h00min às 12h00min, para credenciar-se.

3.9. A fase de credenciamento encerrar-se-á quando o Pregoeiro declarar aberta a sessão pública de licitação, dando início à recepção dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, momento em que não mais será admitido a apresentação de licitante interessado para credenciar-se.

4. DOS ENVELOPES E SUA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, identificados com o nome do(a) licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" contendo os seguintes requisitos:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTAS DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2022
Identificação do Licitante: (Razão Social,
fone, fax, e-mail)

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2022
Identificação do Licitante: (Razão Social, fone,
fax, e-mail)





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

4.2. A proposta deverá ser preenchida de forma manual, datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado ou com a logomarca da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração, neste último caso, para autenticação, as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais.

4.4. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original, obtido via internet, desde que seja possível a confirmação, também pela internet, de sua autenticidade.

4.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação da licitante, salvo os casos legalmente permitidos.

4.7. Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

4.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

4.9. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome ou razão Social, CNPJ, endereço completo e atual da licitante e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) número do Edital de Pregão;
- c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, quando exigido;
- d) preço unitário e total do item e da proposta, com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional e em algarismos arábicos, incluindo todas as despesas, impostos, taxas, mão de obra e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, financeiros ou previsão inflacionária, legal e/ou adicional, indispensáveis à perfeita e completa execução da prestação contratual;
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua entrega;





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

f) o nome do banco, número da agência e número da conta corrente da licitante, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para efeito da emissão de nota de empenho e respectivo pagamento;

g) o proponente poderá utilizar o **ANEXO VII** como modelo para formular sua proposta;

h) a proposta deverá ser salva em PEN DRIVE (arquivo de programa Excel fornecido pela licitação no site da Câmara Municipal de Quirinópolis www.quirinopolis.go.leg.br) e entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora designados para abertura do certame (recomenda-se não editar a formatação do arquivo).

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

6.2. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

6.2.1. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/71;





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

e) quando se tratar de microempreendedor individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMI), expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br;

f) comprovante da condição de micro ou pequena empresa ou assemelhada, feita por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

g) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados;

h) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.2.2. Os documentos constantes nos subitens **6.2.1.** subitens de “a” a “h” não precisarão constar do envelope de “Documentos de Habilitação”, caso tenham sido apresentados ao Pregoeiro para o credenciamento neste Pregão.

6.2.3. Os licitantes, que por determinação legal das Juntas Comerciais, que estejam registrados deverão, obrigatoriamente, anexar cópias autenticadas, em todas as folhas, sob pena de inabilitação.

6.3. Documentos referentes à Qualificação Técnica:

6.3.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tem aptidão para o fornecimento de objeto compatível em características com o objeto da presente licitação.

6.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão que comprove a inexistência de falência, expedida pelo cartório competente ou do sítio do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, acompanhado de código de validação, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

6.5. Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) Certificado de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão de regularidade de situação para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal do domicílio/sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) do domicílio/sede da licitante.





6.6. Outras comprovações:

6.6.1. Deverá a licitante apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar a ocorrência de fato superveniente, conforme modelo apresentado do **ANEXO III**;
- b) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme requerido pelo art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, de acordo com modelo constante no **ANEXO V**;
- c) Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público (vereador) ou servidor ocupante de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme **ANEXO VI**.

6.6.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Após o credenciamento dos participantes, caso ainda haja algum interessado em fazê-lo em momento imediatamente anterior à abertura da sessão, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a **Declaração de Pleno Atendimento das Exigências (ANEXO II)** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e o **Requerimento de Benefício de Tratamento Diferenciado e Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (ANEXO IV)** juntamente com a declaração ou certidão descritas no item 3.6, que comprovem a condição de ME ou EPP e os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.3. Admitir-se-á a entrega por licitantes interessados não credenciados das declarações e os envelopes descritos no item 7.2., sendo registrado em ata o nome dos interessados em participar do certame

7.4. A licitante não será aceita no certame licitatório caso:

- a) os envelopes não estejam lacrados;
- b) deixe de apresentar todas as declarações exigidas neste Edital, quando for o caso;
- c) deixe de cumprir qualquer outra exigência constante neste Edital.

7.5. Tão logo tenham sido recebidos os envelopes e os documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

7.6. Todos os envelopes apresentados por todas as licitantes deverão ter seus fechos rubricados pela Comissão e por todos os representantes das empresas.

7.7. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

7.8. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

7.9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.9.1. A proposta será claramente formalizada, na forma do item **5.1.** subitens de “a” a “h” e será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal ou procurador do licitante.

7.9.2. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade delas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.3. No item licitado, do **Termo de Referência (ANEXO I)**, será declarada classificada a proposta do licitante que ofertar o menor preço, desde que esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

7.9.4. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento do objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

7.9.5. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para o objeto licitado e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.9.6. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem **7.9.5.**, O Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) licitantes classificadas, já incluídas a de menor preço, quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos.

7.9.7. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido neste Edital será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

7.10. DOS LANCES

7.10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, com tempo máximo de lance de 1 (um) minuto, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

7.10.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.10.3. Do lance ofertado não caberá retratação.

7.10.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, sendo encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10.7. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.10.8. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10.9. Para efeito do disposto neste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

II - não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.10. Na hipótese dos subitens **7.10.8** e **7.10.9.**, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10.11. O disposto no subitem **7.10.7.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

7.10.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.13. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, a fim de obter a melhor proposta de preço.

7.10.14. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.10.15. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.10.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame ou o lote pretendido.

7.10.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o Menor Preço.

7.10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.10.19. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.10.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.10.21. No caso de a licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

8.1. Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

cento) do quantitativo a ser adquirido, devidamente separados em cota reservada, de acordo com os itens integrantes dos **Lotes 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14**, assegurada a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência, do Anexo I.

8.2.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, **Lotes 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14**, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, **Lotes 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15**, se for o caso.

8.2.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tendo sido menor do que o obtido na cota reservada.

9. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o/a Pregoeiro (a) procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

9.2. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

9.4. Se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta mais vantajosa que atenda ao Edital.

9.5. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, caso não haja a interposição de recurso por parte das demais licitantes.

9.6. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

9.7. O envelope de habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração da licitante vencedora, sob pena de inutilização.

9.8. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso.

10.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

10.3. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

10.4. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, no endereço e horários indicados no preâmbulo deste Edital.

10.5. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a Câmara Municipal, o Pregoeiro e a equipe de apoio fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

10.6. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

10.7. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia oitiva da Assessoria Jurídica desta Edilidade.

10.9. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, ela fará a adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora.

10.10. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

10.11. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver a interposição de recurso.

10.12. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11. DO CONTRATO

11.1. Homologada a Licitação e Adjudicado o objeto, a Administração convocará, por escrito, o Adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Instrumento Contratual, devidamente formulado, conforme Minuta apresentada no **ANEXO VIII** deste Edital.

11.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Câmara Municipal convocará outra licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

11.3. O prazo estipulado no item **10.1.** poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

11.4. Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato iniciará na data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2022.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob as dotações nº 01.01.031.0001.2001-33.90.30.00-100 - Material de Consumo e nº 01.01.031.0001.2001-44.90.52.00-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será mensal devendo a **CONTRATADA** emitir a Nota Fiscal dos produtos entregues, que será atestada pelo Gestor de Contrato.

14.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, preferencialmente, conta bancária de pessoa jurídica preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

14.3. Na falta do Gestor/Fiscal do contrato o atesto será realizado pela Controladoria Interna.

14.4. O pagamento será efetivado após a verificação da nota fiscal do produto ou serviço e da regularidade fiscal e trabalhista junto ao Gestor de Contrato.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

14.5. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

15. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Quando da solicitação de reajuste, este somente será concedido mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - a nova planilha com a variação dos custos apresentada pela CONTRATADA, contendo indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

15.2. O reequilíbrio econômico, como espécie de repactuação, será formalizado por meio de aditivo.

15.3. Os novos valores registrados decorrentes do reequilíbrio econômico terão suas vigências iniciadas a partir do ajuste formulado entre as partes contratantes.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência quando forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) multa moratória, ficando a empresa CONTRATADA sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória, em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16.2. A Câmara Municipal poderá aplicar as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nos incisos a, b, d e e, do item **16.1.**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

17. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.2. No prazo legal, a autoridade competente decidirá sobre o pedido formulado.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo fixado no item **17.1** para o endereço eletrônico: licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

17.4. As respostas a todos os pedidos de informações e esclarecimentos serão respondidas no e-mail encaminhado, disponibilizadas no sítio oficial da Câmara Municipal de Quirinópolis e anexadas, junto ao questionamento, no processo licitatório.

17.5. A impugnação ao ato convocatório deverá ser devidamente fundamentada, assinada por representante legal ou por procurador com poderes suficientes e apresentada por escrito, mediante petição dirigida à autoridade competente, devendo protocolizá-la na Câmara Municipal de Quirinópolis, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital.

17.6. Não serão recebidas impugnações por meio de fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma não indicada neste Edital.

17.7. Não sendo formulados pedidos de informações, de esclarecimentos ou apresentadas impugnações, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação.

17.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração Pública qualquer interessado que não o fizer no prazo estipulado no item **17.1**.

17.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente nas Leis nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Quirinópolis, na Rua Professor Glicério da Cunha esq. c/ a Rua





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, no horário de atendimento das 8h00min às 12h00min e no endereço eletrônico www.quirinopolis.go.leg.br.

18.2. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no aviso de licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local, e dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

18.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4. É dado à Câmara Municipal revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

18.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.7. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e designar nova data para sua continuidade, ficando todos os participantes intimados.

18.8. Ocorrendo divergência entre o disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**) e este Edital, prevalecerá do disposto neste último.

18.9. As empresas interessadas deverão examinar todas as disposições deste Edital e seus anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

18.10. Os modelos apresentados em anexo são meramente uma sugestão aos licitantes, podendo ser adotado outro formato para os documentos solicitados, que deverá conter todas as informações exigidas neste Edital.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Integram este Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- b) Anexo II - Declaração de pleno atendimento das exigências;
- c) Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo IV - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) Anexo V - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público;
- g) Anexo VII - Proposta de Preços;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato.

OBS.: Como medida de prevenção da COVID-19, orientadas pela OMS, é expressamente obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Quirinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis - Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para reposição do estoque do Almoxarifado visando atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

QUANTITATIVO GERAL - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó solúvel pote de 800g	60	Und		17,1667	1.030,0020
2	Açúcar: Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	108	Pct		19,9933	2.159,2764
3	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, fardo com 12 unidades	50	Fardo		20,00	1.000,00
4	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, caixa com 48 unidades	240	Caixa		42,80	10.272,00
5	Café 500 gr: tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	350	Und		26,7333	9.356,6550
6	Canela Pau	342	Kg		100,00	34.200,00
7	Leite UHT integral EB de 1 litro: embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.	50	Caixa		61,0667	3.053,3350



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

8	Manteiga: pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	100	Und		36,00	3.600,00
9	Margarina: tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	100	Und		7,66	766,00
10	Refrigerante: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)	48	Und		9,00	432,00
11	Refrigerante EB 2lt: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	124	Und		9,1667	1.136,6708
12	Refrigerante EB 2lt: A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas,	76	Und		7,00	532,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antarctica, ou similar ou de melhor qualidade).					
13	Refrigerante EB 2lt: sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	60	Und		7,00	420,00
14	Refrigerante EB 350 ml: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), fardo com 12 latas.	36	Fardo		43,3333	1.559,9988
15	Suco: suco pronto - suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	70	Und		7,4667	522,6690
16	Suco em pó: pacote de 1kg, diversos sabores	1100	Und		14,00	15.400,00

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	16	85.440,607

QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Água Sanitária 5 lt: Composição	75	Und		17,2667	1.295,0025



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,					
18	Álcool 1lt 70%: Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	110	Und		8,6667	953,3370
19	Álcool 1lt 92%: Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	110	Und		9,30	1.023,00
20	Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	110	Und		13,1667	1.448,3370
21	Álcool em gel 70% 5lt (galão): Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	30	Und		116,6667	3.500,0010
22	Aromatizante de ambiente: aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	126	Und		12,50	1.575,00
23	Balde: Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	10	Und		10,8267	108,2670
24	Balde Mop giratório: MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente - Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	04	Und		196,6667	786,6668
25	Botas PVC: Botas cano médio, forrada - par	06	Und		56,6667	340,0002
26	Cera acrílica 5lt (galão): Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos	36	Und		96,6667	3.480,0012





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	cerâmicos, granitos, mármore e paviflex					
27	Cesto para lixo 64 lt: com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	12	Und		79,9633	959,5596
28	Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt: Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	30	Und		30,1633	904,8990
29	Desinfetante frasco 2 lt: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	80	Und		6,8333	546,6640
30	Detergente 500ml	180	Und		2,6667	480,0060
31	Esponja de aço 60g	135	Und		2,50	337,50
32	Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.	100	Und		4,3333	433,33
33	Flanela para limpeza 40x60 cm	60	Und		3,6333	217,9980
34	Limpador concentrado 5lt	60	Und		57,4167	3.445,0020
35	Limpador concentrado gel 5lt	60	Und		57,7967	3.467,8020
36	Limpador de limpeza pesada 500 ml	60	Und		7,2667	436,0020
37	Limpador de pedra 2lt	54	Und		17,6333	952,1982
38	Limpador multi-uso 500 ml	40	Und		4,9333	197,3320
39	Luva de látex para limpeza tam. G	30	Und		16,33	489,90
40	Luva de látex para limpeza tam. M	30	Und		16,33	489,90
41	Pá de lixo: Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	04	Und		14,3333	57,3332
42	Pano de chão atalhado tam. 1m	50	Und		16,13	806,50
43	Pano multi uso c/5 und. 60 cm	40	Und		8,6333	345,3320
44	Papel higiênico folha dupla: pct de 4 rolos de 30m	220	Pct		8,1667	1.796,6740
45	Papel toalha 1kg: tam. 20x21 cm 100% celulose	120	Und		14,00	1.680,00
46	Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt	120	Und		40,8967	4.907,6040
47	Rodo: tam 1mt cabo de corpo de alumínio	40	Und		48,3333	1.933,3320
48	Rodo: tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	40	Und		41,6667	1.666,6680
49	Rolo de papel toalha: tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	15	Und		5,2667	79,0005
50	Sabão em barra: 5x1	25	Und		13,0333	325,8325



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

51	Sabão em pó 1kg	50	Und		10,1667	508,3350
52	Sabonete líquido 2 tl	100	Und		17,3333	1.733,33
53	Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba	110	Und		10,2833	1.131,1630
54	Saco para lixo 15l: Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com 10 unidades.	225	Und		3,6333	817,4925
55	Saco para lixo 30l: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	80	Und		4,7333	378,6640
56	Saco para lixo 100l: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 10 unidades.	270	Und		6,9667	1.881,0090
57	Selador para pisos: impermeabilizante, 5 lt	120	Und		75,3333	9.039,9960
58	Vassoura de propileno limpeza delicada	10	Und		14,6633	146,6330
59	Vassoura de propileno limpeza pesada	10	Und		13,6667	136,6670
60	Vassoura Palha: material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	20	Und		8,83	176,60
61	Vassoura para jardim: plástica com cabo, 26 dentes	04	Und		38,6667	154,6668
62	Vassoura limpa teto: com cabo de madeira	04	Und		37,33	149,32

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	46	57.719,8580

QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	Coador nº 16	36	Und		5,9333	213,5988
64	Colher plástica descartável para	50	Pct		4,2633	213,1650



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	sobremesa: pacote com 50 unidades					
65	Copo descartável 200 ml: pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes.	130	Caixa		147,3333	19.153,329
66	Copo descartável para café: 50 ml, Pacote com 100 und, caixa com 50 pacotes.	100	Caixa		147,3333	14.733,33
67	Garfo plástico descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	50	Und		5,1967	259,8350
68	Garrafa térmica: Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	12	Und		153,3333	1.839,9996
69	Guardanapo de papel descartável: pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	200	Und		2,4167	483,34
70	Pano de copa/prato: 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	20	Und		5,95	119,00
71	Prato de plástico descartável: tam 21 cm, pacote com 10 unid.	144	Und		3,1667	456,0048
72	Prato de plástico descartável: tam 15 cm, pacote com 10 unid.	100	Und		2,50	250,00

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	10	37.721,6022

QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
73	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	60	Und		14,3333	859,9980

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	859,9980



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	Adaptador de tomada T universal	20	Und		5,6667	113,3340
75	Pilha AA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	35	Und		13,7833	482,4155
76	Pilha AAA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	35	Und		14,9167	522,0845

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	03	1.117,8340

QUANTITATIVO GERAL – GÁS ENGARRAFADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	12	Und		126,6667	1.520,0004

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	1.520,0004

QUANTITATIVO GERAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78	Papel Ofício (216mmx330mm), gramatura 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente à umidade, (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior) resma de 500 fls.	5	Und		24,3333	121,6665
79	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente a umidade, resma de 500 fls (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), caixa com	110	Cx		220,00	24.200,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

10 unidades.					
--------------	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	02	24.321,6665

QUANTITATIVO GERAL – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
80	Escada de alumínio 5 degraus: com fita de segurança	2	Und		246,33	492,66

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	492,66

QUANTITATIVO GERAL

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	80	209.194,2261

3.1. Os quantitativos acima descritos serão divididos em duas cotas: cota de disputa geral, de ampla participação e cota reservada, na forma do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.2. “Cota Principal” – Disputa Geral: os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15 estão abertos para a participação de todos os interessados que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.3. “Cota Reservada” – Cota Reservada: os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 estão abertos exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei Federal nº 11.488, de 2007.

LOTE 01 – DISPUTA GERAL – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Achocolatado em pó solúvel pote de 800g	45	Und		17,1667	772,5015



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

02	Açúcar: Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	81	Pct		19,9933	1.619,4573
03	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, fardo com 12 unidades	38	Fardo		20,00	760,00
04	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, caixa com 48 unidades	180	Caixa		42,80	7.704,00
05	Café 500 gr: tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	263	Und		26,7333	7.030,8579
06	Canela Pau	257	Kg		100,00	25.700,00
07	Leite UHT integral EB de 1 litro: embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.	38	Caixa		61,0667	2.320,5346
08	Manteiga: pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	75	Und		36,00	2.700,00
09	Margarina: tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	75	Und		7,66	574,50
10	Refrigerante: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante,	36	Und		9,00	324,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 It, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)					
11	Refrigerante EB 2lt: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 It, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	93	Und		9,1667	852,5031
12	Refrigerante EB 2lt: A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, garrafa 2 It, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antarctica, ou similar ou de melhor qualidade).	57	Und		7,00	399,00
13	Refrigerante EB 2lt: sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 It, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	45	Und		7,00	315,00
14	Refrigerante EB 350 ml: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades,	27	Fardo		43,3333	1.169,9991



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), fardo com 12 latas.					
15	Suco: suco pronto – suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	53	Und		7,4667	395,7351
16	Suco em pó: pacote de 1kg, diversos sabores	825	Und		14,00	11.550,00

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	16	64.188,0886

LOTE 02 – COTA RESERVADA – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Achocolatado em pó solúvel pote de 800g	15	Und		17,1667	257,5005
18	Açúcar: Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	27	Pct		19,9933	539,8191
19	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, fardo com 12 unidades	12	Fardo		20,00	240,00
20	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, caixa com 48 unidades	60	Caixa		42,80	2.568,00
21	Café 500 gr: tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor	87	Und		26,7333	2.325,7971





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	característicos de regular a intenso					
22	Canela Pau	85	Kg		100,00	8.500,00
23	Leite UHT integral EB de 1 litro: embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.	12	Caixa		61,0667	732,8004
24	Manteiga: pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	25	Und		36,00	900,00
25	Margarina: tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	25	Und		7,66	191,50
26	Refrigerante: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)	12	Und		9,00	108,00
27	Refrigerante EB 2lt: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade	31	Und		9,1667	284,1677



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)					
28	Refrigerante EB 2lt: A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas “Pet” Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antartica, ou similar ou de melhor qualidade).	19	Und		7,00	133,00
29	Refrigerante EB 2lt: sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	15	Und		7,00	105,00
30	Refrigerante EB 350 ml: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), fardo com 12 latas.	9	Fardo		43,3333	389,9997
31	Suco: suco pronto – suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	17	Und		7,4667	126,9339
32	Suco em pó: pacote de 1kg, diversos sabores	275	Und		14,00	3.850,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	16	21.252,5184

LOTE 03 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	Água Sanitária 5 lt: Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	57	Und		17,2667	984,2019
34	Álcool 1lt 70%: Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	83	Und		8,6667	719,3361
35	Álcool 1lt 92%: Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	83	Und		9,30	771,90
36	Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	83	Und		13,1667	1.092,8361
37	Álcool em gel 70% 5lt (galão): Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	23	Und		116,6667	2.683,3341
38	Aromatizante de ambiente: 32erossol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: 32erossol, aroma: variado, características adicionais: spray	95	Und		12,50	1.187,50
39	Balde: Material: Polipropileno – Com alça galvanizada para transporte. – Medidor de litragem na parte interna. – Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	8	Und		10,8267	86,6136



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

40	Balde Mop giratório: MOP em Microfibras: MOP em microfibras lavável e Super Absorvente – Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	3	Und		196,6667	590,0001
41	Botas PVC: Botas cano médio, forrada – par	5	Und		56,6667	283,3335
42	Cera acrílica 5lt (galão): Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	27	Und		96,6667	2.610,0009
43	Cesto para lixo 64 lt: com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	9	Und		79,9633	719,6697
44	Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt: Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	23	Und		30,1633	693,7559
45	Desinfetante frasco 2 lt: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	60	Und		6,8333	409,998
46	Detergente 500ml	135	Und		2,6667	360,0045
47	Esponja de aço 60g	102	Und		2,50	255,00
48	Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.	75	Und		4,3333	324,9975
49	Flanela para limpeza 40x60 cm	45	Und		3,6333	163,4985
50	Limpador concentrado 5lt	45	Und		57,4167	2.583,7515
51	Limpador concentrado gel 5lt	45	Und		57,7967	2.600,8515
52	Limpador de limpeza pesada 500 ml	45	Und		7,2667	327,0015
53	Limpador de pedra 2lt	41	Und		17,6333	722,9653
54	Limpador multi-uso 500 ml	30	Und		4,9333	147,999
55	Luva de látex para limpeza tam. G	23	Und		16,33	375,59
56	Luva de látex para limpeza tam. M	23	Und		16,33	375,59
57	Pá de lixo: Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	03	Und		14,3333	42,9999
58	Pano de chão atalhado tam. 1m	38	Und		16,13	612,94
59	Pano multi uso c/5 und. 60 cm	30	Und		8,6333	258,999
60	Papel higiênico folha dupla: pct de 4	165	Pct		8,1667	1.347,5055



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	rolos de 30m					
61	Papel toalha 1kg: tam. 20x21 cm 100% celulose	90	Und		14,00	1.260,00
62	Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt	90	Und		40,8967	3.680,703
63	Rodo: tam 1mt cabo de corpo de alumínio	30	Und		48,3333	1.449,999
64	Rodo: tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	30	Und		41,6667	1.250,001
65	Rolo de papel toalha: tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	12	Und		5,2667	63,2004
66	Sabão em barra: 5x1	19	Und		13,0333	247,6327
67	Sabão em pó 1kg	38	Und		10,1667	386,3346
68	Sabonete líquido 2 tl	75	Und		17,3333	1.299,9975
69	Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba	83	Und		10,2833	853,5139
70	Saco para lixo 15l: Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com 10 unidades.	169	Und		3,6333	614,0277
71	Saco para lixo 30l: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	60	Und		4,7333	283,998
72	Saco para lixo 100l: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 10 unidades.	203	Und		6,9667	1.414,2401
73	Selador para pisos: impermeabilizante, 5 lt	90	Und		75,3333	6.779,997
74	Vassoura de propileno limpeza delicada	08	Und		14,6633	117,3064
75	Vassoura de propileno limpeza pesada	08	Und		13,6667	109,3336
76	Vassoura Palha: material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	15	Und		8,83	132,45
77	Vassoura para jardim: plástica com cabo, 26 dentes	03	Und		38,6667	116,0001
78	Vassoura limpa teto: com cabo de	03	Und		37,33	111,99



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

madeira					
---------	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	46	43.502,8986

LOTE 04 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	Água Sanitária 5 It: Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	18	Und		17,2667	310,8006
80	Álcool 1lt 70%: Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	27	Und		8,6667	234,0009
81	Álcool 1lt 92%: Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	27	Und		9,30	251,10
82	Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	27	Und		13,1667	355,5009
83	Álcool em gel 70% 5lt (galão): Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	07	Und		116,6667	816,6669
84	Aromatizante de ambiente: aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	31	Und		12,50	387,50
85	Balde: Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12	02	Und		10,8267	21,6534





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Litros					
86	Balde Mop giratório: MOP em Microfibras: MOP em microfibras lavável e Super Absorvente - Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	01	Und		196,6667	196,6667
87	Botas PVC: Botas cano médio, forrada - par	01	Und		56,6667	56,6667
88	Cera acrílica 5lt (galão): Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	09	Und		96,6667	870,0003
89	Cesto para lixo 64 lt: com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	03	Und		79,9633	239,8899
90	Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt: Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	07	Und		30,1633	211,1431
91	Desinfetante frasco 2 lt: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	20	Und		6,8333	136,666
92	Detergente 500ml	45	Und		2,6667	120,0015
93	Esponja de aço 60g	33	Und		2,50	82,50
94	Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.	25	Und		4,3333	108,3325
95	Flanela para limpeza 40x60 cm	15	Und		3,6333	54,4995
96	Limpador concentrado 5lt	15	Und		57,4167	861,2505
97	Limpador concentrado gel 5lt	15	Und		57,7967	866,9505
98	Limpador de limpeza pesada 500 ml	15	Und		7,2667	109,0005
99	Limpador de pedra 2lt	13	Und		17,6333	229,2329
100	Limpador multi-uso 500 ml	10	Und		4,9333	49,333
101	Luva de látex para limpeza tam. G	07	Und		16,33	114,31
102	Luva de látex para limpeza tam. M	07	Und		16,33	114,31
103	Pá de lixo: Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	01	Und		14,3333	14,3333
104	Pano de chão atalhado tam. 1m	12	Und		16,13	193,56
105	Pano multi uso c/5 und. 60 cm	10	Und		8,6333	86,333



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

106	Papel higiênico folha dupla: pct de 4 rolos de 30m	55	Pct		8,1667	449,1685
107	Papel toalha 1kg: tam. 20x21 cm 100% celulose	30	Und		14,00	420,00
108	Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt	30	Und		40,8967	1.226,901
109	Rodo: tam 1mt cabo de corpo de alumínio	10	Und		48,3333	483,333
110	Rodo: tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	10	Und		41,6667	416,667
111	Rolo de papel toalha: tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	03	Und		5,2667	15,8001
112	Sabão em barra: 5x1	06	Und		13,0333	78,1998
113	Sabão em pó 1kg	12	Und		10,1667	122,0004
114	Sabonete líquido 2 tl	25	Und		17,3333	433,3325
115	Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba	27	Und		10,2833	277,6491
116	Saco para lixo 15l: Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com 10 unidades.	56	Und		3,6333	203,4648
117	Saco para lixo 30l: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	20	Und		4,7333	94,666
118	Saco para lixo 100l: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 10 unidades.	67	Und		6,9667	466,7689
119	Selador para pisos: impermeabilizante, 5 lt	30	Und		75,3333	2.259,999
120	Vassoura de propileno limpeza delicada	02	Und		14,6633	29,3266
121	Vassoura de propileno limpeza pesada	02	Und		13,6667	27,3334
122	Vassoura Palha: material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	05	Und		8,83	44,15
123	Vassoura para jardim: plástica com cabo, 26 dentes	01	Und		38,6667	38,6667



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

124	Vassoura limpa teto: com cabo de madeira	01	Und		37,33	37,33
-----	--	----	-----	--	-------	-------

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	46	14.216,9594

LOTE 05 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
125	Coador nº 16	27	Und		5,9333	160,1991
126	Colher plástica descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	38	Pct		4,2633	162,0054
127	Copo descartável 200 ml: pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes.	98	Caixa		147,3333	14.438,6634
128	Copo descartável para café: 50 ml, Pacote com 100 und, caixa com 50 pacotes.	75	Caixa		147,3333	11.049,9975
129	Garfo plástico descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	38	Und		5,1967	197,4746
130	Garrafa térmica: Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	09	Und		153,3333	1.379,9997
131	Guardanapo de papel descartável: pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	150	Und		2,4167	362,505
132	Pano de copa/prato: 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	15	Und		5,95	89,25
133	Prato de plástico descartável: tam 21 cm, pacote com 10 unid.	108	Und		3,1667	342,0036
134	Prato de plástico descartável: tam 15 cm, pacote com 10 unid.	75	Und		2,50	187,50

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	10	28.369,5983



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LOTE 06 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
135	Coador nº 16	09	Und		5,9333	53,3997
136	Colher plástica descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	12	Pct		4,2633	51,1596
137	Copo descartável 200 ml: pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes.	32	Caixa		147,3333	4.714,6656
138	Copo descartável para café: 50 ml, Pacote com 100 und, caixa com 50 pacotes.	25	Caixa		147,3333	3.683,3325
139	Garfo plástico descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	12	Und		5,1967	62,3604
140	Garrafa térmica: Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	03	Und		153,3333	459,9999
141	Guardanapo de papel descartável: pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	50	Und		2,4167	120,835
142	Pano de copa/prato: 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	05	Und		5,95	29,75
143	Prato de plástico descartável: tam 21 cm, pacote com 10 unid.	36	Und		3,1667	114,0012
144	Prato de plástico descartável: tam 15 cm, pacote com 10 unid.	25	Und		2,50	62,50

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	10	9.352,0039

LOTE 07 – DISPUTA GERAL – MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
145	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida	45	Und		14,3333	644,9985



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

aerossol sem cheiro com fórmula à base de água					
--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	644,9985

LOTE 08 – COTA RESERVADA – MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
146	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	15	Und		14,3333	214,9995

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	214,9995

LOTE 09 – DISPUTA GERAL – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
147	Adaptador de tomada T universal	15	Und		5,6667	85,0005
148	Pilha AA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	27	Und		13,7833	372,1491
149	Pilha AAA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	27	Und		14,9167	402,7509

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	03	859,9005

LOTE 10 – COTA RESERVADA – MATERIAL ELÉTRICO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
150	Adaptador de tomada T universal	05	Und		5,6667	28,3335
151	Pilha AA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	08	Und		13,7833	110,2664
152	Pilha AAA: pct c/ 4 und. Duração	08	Und		14,9167	119,3336



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

prolongada					
------------	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	03	257,9335

LOTE 11 – DISPUTA GERAL – GÁS ENGARRAFADO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
153	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	09	Und		126,6667	1.140,0003

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	1.140,0003

LOTE 12 – COTA RESERVADA – GÁS ENGARRAFADO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
154	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	03	Und		126,6667	380,0001

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	380,0001

LOTE 13 - DISPUTA GERAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
155	Papel Ofício (216mmx330mm), gramatura 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente à umidade, (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior) resma de 500 fls.	04	Und		24,3333	97,3332
156	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente a umidade, resma de 500 fls (marca	83	Cx		220,00	18.260,00



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), caixa com 10 unidades.					
	TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS		VALOR TOTAL (R\$)	
		02		18.357,3332	

LOTE 14 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
157	Papel Ofício (216mmx330mm), gramatura 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente à umidade, (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior) resma de 500 fls.	01	Und		24,3333	24,3333
158	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente a umidade, resma de 500 fls (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), caixa com 10 unidades.	27	Cx		220,00	5.940,00

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	02	5.964,3333

LOTE 15 – DISPUTA GERAL – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
159	Escada de alumínio 5 degraus: com fita de segurança	2	Und		246,33	492,66

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	492,66





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUANTITATIVO GERAL - DISPUTA GERAL

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	80	157.555,478

QUANTITATIVO GERAL - COTA RESERVADA

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	79	51.638,7481

4. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deste certame terá de assinar o contrato imediatamente e fornecerá os produtos constantes do objeto mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE diariamente.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue diariamente de acordo com a solicitação feita pelo departamento de compras da Câmara Municipal de Quirinópolis, devendo a CONTRATADA estar à disposição da Administração Geral da Câmara a partir da data da assinatura do Contrato, sendo responsável o servidor previamente designado pela CONTRATANTE a fazer o controle de entrega, a providenciar a requisição e a verificação do faturamento mês a mês.

4.3. A licitante vencedora que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerão as sanções previstas no contrato.

4.4. O fornecimento iniciará a contar da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos constantes do objeto no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação de requisição própria emitidas pelo Setor de Compras, da Câmara Municipal de Quirinópolis a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Gestor de Contrato ou a quem for expressamente designado.

5.3. O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

5.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

6. DO PAGAMENTO PELOS PRODUTOS RECEBIDOS

6.1. O pagamento será mensal devendo a contratada emitir a Nota Fiscal dos Produtos consumidos, que será atestada pelo Gestor de Contrato.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

6.2. A **CONTRATADA** deverá possuir conta bancária de pessoa jurídica preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida pelo Gestor de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA**, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

7.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, conforme artigo 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Quirinópolis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos em perfeitas condições, que não denote uso anterior, nas quantidades, prazos, qualidade e marcas licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela Contratante.

8.2. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando se encontrar fora da especificação ou impróprio para o consumo, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação.

8.3. Se o produto objeto da troca referida no subitem 8.2, também apresentar defeito, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação.

8.4. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

8.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

8.6. Manter durante toda a execução do Contrato, formalizado por Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação.

8.7. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com a Câmara Municipal de Quirinópolis.

8.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões no valor atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece ao artigo 65 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

8.9. Entregar os produtos em prazos não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência.

8.10. Garantir a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevidos.

8.11. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto.

8.12. Colocar à disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários a comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.13. Os gêneros alimentícios (perecíveis) deverão ser de ótima qualidade, acondicionados em embalagens que garantam sua integridade e não recebam possíveis contaminações externas.

8.14. Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**, qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

8.16. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer a **CONTRATADA** toda as informações necessárias, visando propiciar a perfeita execução dos serviços.

9.2. Proceder ao pagamento pelos serviços efetivamente realizados pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, após o devido “atesto” firmado pelo Gestor de Contrato.

9.3. Requisitar o fornecimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência.

9.4. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

9.5. Verificar a manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

9.6. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato decorrente da licitação vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

11. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

11.1. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 209.194,2261** (duzentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme cotação e ou justificativa apresentada à Comissão de Licitação, sendo:

11.1.1. **Lotes 01; 03; 05; 07; 09; 11; 13 e 15** com valor total estimado de **R\$ 157.555,478** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

11.1.2. **Lotes 02; 04; 06; 08; 10; 12; 14** com valor estimado de **R\$ 51.638,7481** (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

11.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob as dotações nº 01.01.031.0001.2001-33.90.30.00-100 - Material de Consumo e nº 01.01.031.0001.2001-44.90.52.00-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade Pregão Presencial.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;

14.2. O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

14.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida na Rua/Av. _____, por seu representante legal, declara junto à Câmara Municipal de Quirinópolis, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de **Pregão Presencial nº 02/2022**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, ____ de _____ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida na Rua/Av. _____, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, ____ de _____ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EU, _____ inscrito na CI/RG nº _____
e no CPF/MF nº _____ representante da empresa
_____ solicito na condição de ME/EPP/MEI, quando
da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 02/2022**, seja dado tratamento
diferenciado com base nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações
posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entres os previstos
nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo,
juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou
Certidão/Declaração expedido pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa
ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, ____ de _____ de 2022.

carimbo e assinatura do representante legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida na Rua/Av. _____, por seu representante legal, declara, para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, ____ de _____ de 2022.

carimbo e assinatura do representante legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida na Rua/Av. _____, por seu representante legal, declara que não possui sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos moldes do Acórdão Consulta nº 002/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás¹, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

Localidade, ___ de _____ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal

¹ EMENTA: CONSULTA. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM MUNICÍPIO HAVENDO VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. Vedação a parentes (ou empresas de propriedade de parentes) de agente político ou ocupantes de cargos de direção e chefia e membros da comissão de licitação do órgão ou entidade licitante ou contratante, em vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93, sendo as exceções avaliadas no caso concreto. (TCM/GO, AC nº 00002/2018 – Processo nº 00679/17, Relator: Conselheiro Substituto Vasco C. A. Jambo, data: 28.03.2018, publicação DOC: 954, de 03.04.2018. p. 30)





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PREGÃO Nº 02/2022

ABERTURA: 14/03/2022

Horas: 09:00 hs.

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: _____.

Endereço: _____ . Cidade: _____

CNPJ: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, em conformidade com os produtos abaixo especificados:

LOTE 01 – DISPUTA GERAL – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Achocolatado em pó solúvel pote de 800g	45	Und			
02	Açúcar: Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	81	Pct			
03	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, fardo com 12 unidades	38	Fardo			
04	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, caixa com 48 unidades	180	Caixa			
05	Café 500 gr: tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	263	Und			
06	Canela Pau	257	Kg			
07	Leite UHT integral EB de 1 litro: embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega,	38	Caixa			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	caixa com 12 unidades.					
08	Manteiga: pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	75	Und			
09	Margarina: tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	75	Und			
10	Refrigerante: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)	36	Und			
11	Refrigerante EB 2lt: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	93	Und			
12	Refrigerante EB 2lt: A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De	57	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas “Pet” Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antarctica, ou similar ou de melhor qualidade).					
13	Refrigerante EB 2lt: sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	45	Und			
14	Refrigerante EB 350 ml: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), fardo com 12 latas.	27	Fardo			
15	Suco: suco pronto – suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	53	Und			
16	Suco em pó: pacote de 1kg, diversos sabores	825	Und			
		TOTAL GERAL:		QTD DE ITENS		VALOR TOTAL (R\$)
				16		

LOTE 02 – COTA RESERVADA – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Achocolatado em pó solúvel pote de	15	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	800g					
18	Açúcar: Açúcar Cristal de origem vegetal em embalagem de 5 kg (pct) Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose	27	Pct			
19	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, garrafa descartável de 500ml, fardo com 12 unidades	12	Fardo			
20	Água mineral: Água mineral Natural sem gás, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, copo descartável de 200 ml, caixa com 48 unidades	60	Caixa			
21	Café 500 gr: tipo tradicional, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso	87	Und			
22	Canela Pau	85	Kg			
23	Leite UHT integral EB de 1 litro: embalagem longa vida. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.	12	Caixa			
24	Manteiga: pote plástico com 500gr, de 1ª qualidade a base de creme de leite e sal sem glúten. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	25	Und			
25	Margarina: tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	25	Und			
26	Refrigerante: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, ZERO AÇÚCAR, Sendo Permitido	12	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência Coca-Cola Zero açúcar, ou similar ou de melhor qualidade)					
27	Refrigerante EB 2lt: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	31	Und			
28	Refrigerante EB 2lt: A Base De Extrato De GUARANÁ Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Guaraná Antarctica, ou similar ou de melhor qualidade).	19	Und			
29	Refrigerante EB 2lt: sabor LARANJA: Em Pet Com Tampa De Rosca, garrafa 2 lt, classificação normal (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade	15	Und			
30	Refrigerante EB 350 ml: Composto De EXTRATO DE COLA Composto Água Gaseificada, SACARINA, Sendo	9	Fardo			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em lata de 350 ml. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade), fardo com 12 latas.					
31	Suco: suco pronto – suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega embalagem cx de 1lt	17	Und			
32	Suco em pó: pacote de 1kg, diversos sabores	275	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	16	

LOTE 03 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	Água Sanitária 5 It: Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	57	Und			
34	Álcool 1lt 70%: Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	83	Und			
35	Álcool 1lt 92%: Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	83	Und			
36	Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba: Álcool etílico, tipo:	83	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel					
37	Álcool em gel 70% 5lt (galão): Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	23	Und			
38	Aromatizante de ambiente: 58erossol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: 58erossol, aroma: variado, características adicionais: spray	95	Und			
39	Balde: Material: Polipropileno – Com alça galvanizada para transporte. – Medidor de litragem na parte interna. – Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	8	Und			
40	Balde Mop giratório: MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente – Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	3	Und			
41	Botas PVC: Botas cano médio, forrada – par	5	Und			
42	Cera acrílica 5lt (galão): Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	19	Und			
43	Cesto para lixo 64 lt: com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	9	Und			
44	Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt: Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	23	Und			
45	Desinfetante frasco 2 lt: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	60	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

46	Detergente 500ml	135	Und			
47	Esponja de aço 60g	102	Und			
48	Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.	75	Und			
49	Flanela para limpeza 40x60 cm	45	Und			
50	Limpador concentrado 5lt	45	Und			
51	Limpador concentrado gel 5lt	45	Und			
52	Limpador de limpeza pesada 500 ml	45	Und			
53	Limpador de pedra 2lt	41	Und			
54	Limpador multi-uso 500 ml	30	Und			
55	Luva de látex para limpeza tam. G	23	Und			
56	Luva de látex para limpeza tam. M	23	Und			
57	Pá de lixo: Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	03	Und			
58	Pano de chão atalhado tam. 1m	38	Und			
59	Pano multi uso c/5 und. 60 cm	30	Und			
60	Papel higiênico folha dupla: pct de 4 rolos de 30m	165	Pct			
61	Papel toalha 1kg: tam. 20x21 cm 100% celulose	90	Und			
62	Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt	90	Und			
63	Rodo: tam 1mt cabo de corpo de alumínio	30	Und			
64	Rodo: tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	30	Und			
65	Rolo de papel toalha: tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	12	Und			
66	Sabão em barra: 5x1	19	Und			
67	Sabão em pó 1kg	38	Und			
68	Sabonete líquido 2 tl	75	Und			
69	Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba	83	Und			
70	Saco para lixo 15l: Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com 10 unidades.	169	Und			
71	Saco para lixo 30l: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	60	Und			
72	Saco para lixo 100l: Saco plástico para	203	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 10 unidades.					
73	Selador para pisos: impermeabilizante, 5 lt	90	Und			
74	Vassoura de propileno limpeza delicada	08	Und			
75	Vassoura de propileno limpeza pesada	08	Und			
76	Vassoura Palha: material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	15	Und			
77	Vassoura para jardim: plástica com cabo, 26 dentes	03	Und			
78	Vassoura limpa teto: com cabo de madeira	03	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	46	

LOTE 04 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	Água Sanitária 5 lt: Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	18	Und			
80	Álcool 1lt 70%: Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, princípio ativo: álcool etílico 70% p/p	27	Und			
81	Álcool 1lt 92%: Composição: Álcool etílico hidratado, fragrância: tradicional, Porcentagem em INPM: 92,8%	27	Und			
82	Álcool em gel 70% frasco 500 ml modelo bomba: Álcool etílico, tipo:	27	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel					
83	Álcool em gel 70% 5lt (galão): Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica.	07	Und			
84	Aromatizante de ambiente: aerosol 360 ml/302g Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray	31	Und			
85	Balde: Material: Polipropileno - Com alça galvanizada para transporte. - Medidor de litragem na parte interna. - Com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões por modelo: 12 Litros	02	Und			
86	Balde Mop giratório: MOP em Microfibra: MOP em microfibra lavável e Super Absorvente - Cabo inox desmontável, material do cesto plástico	01	Und			
87	Botas PVC: Botas cano médio, forrada - par	01	Und			
88	Cera acrílica 5lt (galão): Aspecto: líquido, ph (tal qual) 7,5-8,8, cor: incolor, impermeabilizante, antiderrapante, aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex	06	Und			
89	Cesto para lixo 64 lt: com tampa Material de estrutura: plástico resistente, material da tampa: plástico, abertura manual	03	Und			
90	Cesto para lixo com tampa e pedal 14 lt: Material de estrutura: plástico resistente, abertura pedal	07	Und			
91	Desinfetante frasco 2 lt: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, fragrância: citrus, eucalipto, floral, jasmim, lavanda, pinho	20	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

92	Detergente 500ml	45	Und			
93	Esponja de aço 60g	33	Und			
94	Esponja para limpeza dupla face pct c/4und.	25	Und			
95	Flanela para limpeza 40x60 cm	15	Und			
96	Limpador concentrado 5lt	15	Und			
97	Limpador concentrado gel 5lt	15	Und			
98	Limpador de limpeza pesada 500 ml	15	Und			
99	Limpador de pedra 2lt	13	Und			
100	Limpador multi-uso 500 ml	10	Und			
101	Luva de látex para limpeza tam. G	07	Und			
102	Luva de látex para limpeza tam. M	07	Und			
103	Pá de lixo: Material da pá de lixo plástico, cabo de madeira 60 cm	01	Und			
104	Pano de chão atalhado tam. 1m	12	Und			
105	Pano multi uso c/5 und. 60 cm	10	Und			
106	Papel higiênico folha dupla: pct de 4 rolos de 30m	55	Pct			
107	Papel toalha 1kg: tam. 20x21 cm 100% celulose	30	Und			
108	Removedor de cera e sujeiras pesadas 5lt	30	Und			
109	Rodo: tam 1mt cabo de corpo de alumínio	10	Und			
110	Rodo: tam. 60cm cabo de corpo de alumínio	10	Und			
111	Rolo de papel toalha: tam 14 cmx22cm c/ 2 und.	03	Und			
112	Sabão em barra: 5x1	06	Und			
113	Sabão em pó 1kg	12	Und			
114	Sabonete líquido 2 tl	25	Und			
115	Sabonete líquido frasco 500 ml modelo bomba	27	Und			
116	Saco para lixo 15l: Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, cor azul ou preta, apresentação pct, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com 10 unidades.	56	Und			
117	Saco para lixo 30l: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, cor azul ou preta, pacote com 10 unidades.	20	Und			
118	Saco para lixo 100l: Saco plástico para	67	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	lixo, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 10 unidades.					
119	Selador para pisos: impermeabilizante, 5 lt	30	Und			
120	Vassoura de propileno limpeza delicada	02	Und			
121	Vassoura de propileno limpeza pesada	02	Und			
122	Vassoura Palha: material cerda palha, material cabo madeira, características adicionais com cabo colados e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	05	Und			
123	Vassoura para jardim: plástica com cabo, 26 dentes	01	Und			
124	Vassoura limpa teto: com cabo de madeira	01	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	46	

LOTE 05 – DISPUTA GERAL – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
125	Coador nº 16	27	Und			
126	Colher plástica descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	38	Pct			
127	Copo descartável 200 ml: pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes.	98	Caixa			
128	Copo descartável para café: 50 ml, Pacote com 100 und, caixa com 50 pacotes.	75	Caixa			
129	Garfo plástico descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	38	Und			
130	Garrafa térmica: Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por	09	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).					
131	Guardanapo de papel descartável: pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	150	Und			
132	Pano de copa/prato: 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	15	Und			
133	Prato de plástico descartável: tam 21 cm, pacote com 10 unid.	108	Und			
134	Prato de plástico descartável: tam 15 cm, pacote com 10 unid.	75	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	10	

LOTE 06 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
135	Coador nº 16	09	Und			
136	Colher plástica descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	12	Pct			
137	Copo descartável 200 ml: pacote com 100 und, caixa com 25 pacotes.	32	Caixa			
138	Copo descartável para café: 50 ml, Pacote com 100 und, caixa com 50 pacotes.	25	Caixa			
139	Garfo plástico descartável para sobremesa: pacote com 50 unidades	12	Und			
140	Garrafa térmica: Inox Material externo: aço inox; com alça para transporte. Sistema que evita pingos, Material interno: ampola de vidro Sistema de servir: bombeamento por pressão Capacidade: 1,8 L (Marcas de Referência: Termolar, Invicta, Aladin ou similar ou de melhor qualidade).	03	Und			
141	Guardanapo de papel descartável: pacote com 50 unid, tamanho 24X22 cm	50	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha eq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis –Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

142	Pano de copa/prato: 100% algodão, tam.: 68cmx43cm	05	Und			
143	Prato de plástico descartável: tam 21 cm, pacote com 10 unid.	36	Und			
144	Prato de plástico descartável: tam 15 cm, pacote com 10 unid.	25	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	10	

LOTE 07 – DISPUTA GERAL – MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
145	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	45	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	

LOTE 08 – COTA RESERVADA – MATERIAL QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
146	Inseticida 360 ml/217g: Inseticida aerossol sem cheiro com fórmula à base de água	15	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	

LOTE 09 – DISPUTA GERAL – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
147	Adaptador de tomada T universal	15	Und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

148	Pilha AA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	27	Und			
149	Pilha AAA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	27	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	03	

LOTE 10 – COTA RESERVADA – MATERIAL ELÉTRICO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
150	Adaptador de tomada T universal	05	Und			
151	Pilha AA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	08	Und			
152	Pilha AAA: pct c/ 4 und. Duração prolongada	08	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	03	

LOTE 11 – DISPUTA GERAL – GÁS ENGARRAFADO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
153	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	09	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	

LOTE 12 – COTA RESERVADA – GÁS ENGARRAFADO

CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
154	Gás: GLP-P13, gás de cozinha	02	Und			





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	

LOTE 13 - DISPUTA GERAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
155	Papel Ofício (216mmx330mm), gramatura 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente à umidade, (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior) resma de 500 fls.	04	Und			
156	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente a umidade, resma de 500 fls (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), caixa com 10 unidades.	83	Cx			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	02	

LOTE 14 – COTA RESERVADA – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
157	Papel Ofício (216mmx330mm), gramatura 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente à umidade, (marca referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior) resma de 500 fls.	01	Und			
158	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m ² , branco não reciclado, embalagem resistente a umidade, resma de 500 fls (marca referência Chamex, Report, HP Office	27	Cx			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ou de qualidade superior), caixa com 10 unidades.					
---	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	02	

LOTE 15 – DISPUTA GERAL – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
159	Escada de alumínio 5 degraus: com fita de segurança	2	Und			

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
	01	

Prazo de Vigência dos Preços: 60 dias.

Localidade, ___ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº ___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DAS CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Quirinópolis-GO, situada na Rua Professor Glicério da Cunha nº 128, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. FERNANDO MENDES NOVAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua João Gervasi, Quadra 20, Lote 04, s/n – Residencial Portal do Lago, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 5240642 SPTC/GO e do CPF nº 032.762.041-26, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, localizada à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, que pactuam este ato de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e afins destinados a atender a Câmara Municipal de Quirinópolis – Goiás, na seguinte forma:

LOTE (nº) – DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL:	QTD DE ITENS	VALOR TOTAL

Cláusula 2ª - Do Regime de Execução

2.1. A **CONTRATADA** entregará o objeto descrito na cláusula precedente, através de requisições próprias emitidas pelo Setor de Compras, da Câmara Municipal de Quirinópolis, a qual manterá controle do fornecimento.

2.2. O produto não poderá ser entregue sem a requisição do Setor de Compras, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas entregas irregulares.



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

2.3. A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento de produtos entregues sem a solicitação supramencionada.

2.4. No caso de falta do produto no estoque da **CONTRATADA**, quando da solicitação feita pela Câmara, ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega, sob pena de incorrer na multa da Cláusula Oitava deste contrato.

2.5. A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

2.6. Caso o produto apresente características fora do padrão solicitado, o produto não será recebido, devendo ser providenciada nova entrega do produto com as características exigidas e os dias contarão como atraso, podendo incorrer na multa da Cláusula Oitava.

Cláusula 3ª - Do Preço e Condições de Pagamento

3.1. Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ _____ (_____) conforme proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 02/2022, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, nos seguintes preços unitários e totais.

3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação das faturas, que serão pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante os documentos apresentados, respondendo seu titular pelos pagamentos efetuados de forma irregular.

3.4. A **CONTRATADA** deverá possuir, preferencialmente, conta bancária de pessoa jurídica na Caixa Econômica Federal.

3.5. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 4ª - Do prazo contratual

4.1. Prazo de vigência do presente contrato iniciará na data de assinatura e término em **31 de dezembro de 2022**.

Cláusula 5ª - Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob as dotações nº 01.01.031.0001.2001-33.90.30.00-100 - Material de Consumo e nº 01.01.031.0001.2001-44.90.52.00-100 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

Cláusula 6ª - Do Reajuste

6.1. O preço do objeto constante deste contrato poderá ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou equivalente, desde que a **CONTRATADA** comprove o aumento dos custos, nos termos do item **15**, do instrumento convocatório.





Cláusula 7ª - Das Obrigações

7.1. Constitui obrigações do **CONTRATANTE**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93:

- a) efetuar o pagamento no valor e prazo ajustado;
- b) modificar o presente Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- c) rescindir o presente Contrato, unilateralmente, nos casos de não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo, como também por razões de interesse público e ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do Contrato;
- d) acompanhar, fiscalizar e auditar todas as fases de entrega dos produtos contratado, podendo ainda sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela **CONTRATADA**, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente Contrato;
- e) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- f) verificar a conformidade do fornecimento com as normas especificadas e pertinentes e se os procedimentos e produtos são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- g) determinar a substituição do produto a ser fornecido quando julgado deficiente, cabendo à **CONTRATADA** providenciar sua troca no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

7.2. Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto da presente licitação constante da Cláusula primeira conforme especificações estabelecidas no ato que deu origem a contratação;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- c) ter a pronta entrega o produto solicitado;
- d) apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;
- e) atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- f) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, ou de seus empregados ou prepostos, bem como pela reparação pelos eventuais prejuízos decorrentes da qualidade do produto;
- g) responder pelas despesas relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro acidentes, e quaisquer outros resultantes da execução do presente Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- h) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- i) apresentar os produtos em suas devidas embalagens em perfeitas condições, substituindo imediatamente, da notificação do **CONTRATANTE**, todas as unidades que não estiverem apropriadas para o consumo humano;
- j) a qualquer tempo, desde que ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos, notadamente ao Termo de Referência, por parte do público consumidor, serão tomadas as providências cabíveis, conforme a Cláusula Oitava, sendo o custo de uma possível análise do controle de qualidade do produto fornecido por conta da **CONTRATADA**;
- k) substituir, sem custos adicionais, eventuais unidades porventura recusadas pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da recusa;
- l) manter em estoque dos produtos relacionados no Termo de Referência, bem assim a disponibilização do pessoal necessário, objetivando assegurar o fornecimento ao **CONTRATANTE** sem interrupções.

Cláusula 8ª - Das Sanções

8.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93:

I - advertência formal sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

II - multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por inexecução total ou parcial da obrigação contratual ou legal ou não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou cobrado judicialmente;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

8.2. As multas aplicadas após regular processo administrativo poderão ser descontadas do pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

8.3. A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções.

8.4. As multas não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. A Câmara Municipal poderá aplicar as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.6. As sanções previstas nos incisos I, II, IV e V, do item 8.1., poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Cláusula 9ª - Da Rescisão

9.1. Sem prejuízo das demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos;

II - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - paralisação do objeto sem justa causa ou sem a prévia comunicação à Administração;

IV - subcontratação, total do objeto este Contrato, ou parcial, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato;

V - descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

VI - cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas nas formas estabelecidas neste Contrato;

VII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - dissolução da empresa;

IX - alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato; e

XI - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução deste Contrato.

9.2. A parte que der causa ao rompimento sem justo motivo, do presente contrato indenizará a outra na quantia equivalente a 10 % (dez por cento) do valor global do presente contrato, incluindo o montante das parcelas vincendas e das parcelas vencidas, porventura não pagas, do





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

contrato, até a data da formalização da ruptura, observando as disposições contidas no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim a legislação vigente aplicável à matéria posta.

Cláusula 10ª - Da Natureza

10.1. O presente contrato tem a natureza estabelecida no seu objeto, desobrigando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente do sistema tributário, previdenciário ou trabalhista.

Cláusula 11ª - Da Vinculação

11.1. Este Contrato está vinculado ao dispositivo da Modalidade de Licitação a que deu origem a Contratação, juntamente com a proposta apresentada.

Cláusula 12ª - Das Omissões

12.1. Os casos omissos serão decididos de conformidade com a legislação aplicável a matéria, observando as normas de Direito Público, subsidiariamente as normas de Direito Privado e especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e também as instruções normativas emendas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, especialmente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula 13ª - Do Foro

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quirinópolis – Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quirinópolis, ____ de _____ de 2022.

Câmara Municipal de Quirinópolis

FERNANDO MENDES NOVAIS

Presidente da Câmara

Contratante

Empresa

Contratada

Testemunha 1ª: _____

CPF: _____

2ª: _____

CPF: _____

PUBLICADO

PLACAR

Câmara Municipal de Quirinópolis

Em ____/____/____



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040